TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 0060407865.000340/2026-01

1. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. Licitação Eletrônica.

2. DO OBJETO

2.1. Aquisição de Luminárias de emergência 3000 Lumens fabricadas em plástico ABS, com faróis individuais ajustáveis 60°, selada evitando vazamentos e atenda os requisitos da NBR 10898.

3. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DA DIVISÃO DE LOTES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor máximo estimado para a contratação será sigiloso, conforme art. 34 da lei 13.303/2016. O objeto será dividido conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição	Quantidade	Especificações
01	Luminária de emergência	150	• Fluxo Luminoso: até 3000 lumens; • Quantidade de LEDs: 140 LEDs autobrilho (2 × 70 LEDs) em dois faróis direcionáveis e retráteis. • Indicativo de funcionamento; • Bateria de lítio recarregável (14,8 V / 2000 mAh). • Dimensões (L x A x P): 280 x 238 x 59mm • Regime de carga de 24 horas; • Grau de proteção IP 20; • Consumo: 4,4W ; • Área de cobertura igual ou maior que 600m^2; Com ângulo de abertura de 120° • Alimentação de 100/240V (bivolt automático 60 Hz) automático; • Vida útil igual ou superior a 200 recargas; • Temperatura de cor: 6500 K (luz branca); • Temperatura de operação: 0 °C a 50 °C • Autonomia da bateria de 2 horas; • Atender a NBR 10898; • Ter botão de teste; • Fabricação de plástico ABS; • Garantia de 12 meses (1 ano); • Com buchas e parafusos.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Critério de julgamento: Menor preço.

5. DAS JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO, DO QUANTITATIVO ESTIMADO, DA DIVISÃO POR LOTE E DA INDICAÇÃO DE MARCA.

5.1. Segundo a NBR 10898, Iluminação de emergência, a Iluminação deve clarear áreas escuras de passagens, horizontais e verticais, incluindo áreas de trabalho e áreas técnicas de controle de restabelecimento de serviços essenciais e normais, na falta de iluminação normal. A intensidade da iluminação deve ser suficiente para evitar acidentes e garantir a evacuação das pessoas, levando em conta a possível penetração de fumaça nas áreas. O sistema de iluminação de emergência deve permitir o controle visual das áreas abandonadas para localizar pessoas impedidas de locomover-se. Luminária de emergência 3000 Lumens para iluminação de emergência em todos os setores de atividades dos colaboradores. A luminária acende automaticamente na falta de energia elétrica. Serão 150 unidades destinadas para serem alocadas em todos os setores da empresa e indicarem a saída de emergência quando houver quedas de energia;

5.2. De acordo com o descrito na Norma Regulamentadora NR 09 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, da Portaria 3214/78, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, a avaliação quantitativa deverá ser realizada sempre que necessária para: item 9.3.4 a) comprovar o controle da exposição ou a inexistência riscos identificados na etapa de reconhecimento; b) dimensionar a exposição dos trabalhadores; c) subsidiar o equacionamento das medidas de controle. A aquisição deste equipamento possibilitará atender a determinação desta NR a baixo custo, pois as avaliações serão realizadas pelos técnicos do LAFEPE. A avaliação com dosímetro com filtro de bandas irá proporcionar além dos resultados tradicionais, o calculo de Leq individual em todas as faixas de exposição, evitando possíveis questionamentos futuros e melhorando a saúde do trabalhador. O resultado da análise por frequências também é essencial para definir o correto modelo de protetor auditivo, garantindo qualidade e credibilidade superior em seus relatórios. O certificado de calibração deve ser para Audiodosimetro sob Procedimento PCI-072 Conforme ANSI S1.25 Linearidade, Ponderação em Frequência e Temporal, Detector RMS, Integração Lavg, Dose em Sinal Estável e Pulsante.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto desta licitação são provenientes de receita própria do **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S. A – LAFEPE**.

7. PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1. O Prazo de entrega será para 30 dias contados a partir do recebimento do pedido de compras enviado pela contratante;

7.2. A entrega do objeto do presente Termo será na Divisão de Almoxarifado (DIALM), situado no Largo de Dois Irmãos, Nº 1.117, bairro: Dois Irmãos, Recife/PE, CEP.: 52.171-010, bem como se o frete deverá ser do tipo CIF, de segunda à sexta, das 08 às 16 horas, obedecendo ao prazo contratual e às especificações descritas neste documento;

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

8.1. Aprovar os materiais a serem adquiridos, desde que atendidas às especificações acordadas;

8.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com a ordem de fornecimento;

8.3. Solicitar que seja providenciada a substituição dos materiais, quando estiver fora das especificações estabelecidas neste documento;

8.4 Disponibilizar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto desta licitação;

8.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estipulado neste documento;

8.6 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom cumprimento do contrato;

8.7 Fiscalizar, como lhe prover e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à CONTRATADA para correção das irregularidades apontadas;

8.8 Acompanhar a entrega do objeto conforme agendamento;

8.9 Conferir ao final do fornecimento a fatura de acordo com o que foi entregue e ainda, os documentos enviados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

9.1 Atender com presteza a solicitação do Gestor/Fiscal do Contrato;

9.2 Estar em condições de fornecer o produto a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento;

9.3 Entregar o produto acondicionado de forma adequada;

9.4 Fornecer todo o material em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas, devendo estar já inclusos nos valores propostos todos os custos do produto, impostos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço;

9.5 Responder por quaisquer danos pessoais e/ou ao patrimônio, causados diretamente ou indiretamente ao CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, dos materiais fornecidos, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade, mesmo que não haja a fiscalização ou o acompanhamento por este Órgão;

9.6 Emitir fatura mensal, conforme material fornecido e os documentos necessários para a exatidão da prestação do fornecimento;

9.7 A Contratada se obriga a substituir em até 15 (quinze) dias corridos qualquer produto que esteja em desconformidade com o solicitado ou que se apresente de qualidade inferior;

9.8 A Contratada será responsável pelo transporte do material, objeto da presente contratação, para as instalações do Contratante, no local de entrega informado no item 7.2 deste termo de referência;

9.9 A contratada fica obrigada a manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

10. DAS SANÇÕES

10.1 Conforme Edital e/ou minuta do contrato.

11. DA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 A gestão do contrato será exercida pelo Coordenador de Segurança, Saúde e Meio Ambiente – COSET, o qual será responsável, dentre outras atribuições previstas no Regulamento, pela análise da manutenção da regularidade dos contratados, pelo gerenciamento dos custos, dos prazos e alterações dos contratos, dentre outras atribuições relacionadas ao acompanhamento dos contratos. Será responsável também pelo acompanhamento da execução do objeto contratual conforme as especificações previstas neste documento, sendo subsidiado pelos fiscais dos contratos quando necessário. Dará ciência à Autoridade Administrativa de possíveis irregularidades na execução dos contratos para decisão da instauração de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP. Conforme dispostos nos art. 169 e 170 do Regulamento Interno do LAFEPE – RIL.

11.2 O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato serão exercidos por meio de um funcionário indicado pela Coordenadoria de Segurança, Saúde e Meio Ambiente – COSET, designado como fiscal do contrato, ao qual competirá dentre outras atribuições previstas no Regulamento, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, dando ciência de tudo à Contratada.

11.3 O Contratante ao constatar qualquer irregularidade no fornecimento de bens por parte da Contratada expedirá notificação, para que a mesma regularize a situação, sob pena de, não o fazendo, ser aplicada a multa pertinente.

12. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira (Real) através de depósito bancário, em conta corrente da empresa Contratada, em até 30 (trinta) dias do fornecimento conforme demanda, mediante atesto da nota fiscal/fatura.

12.2 A contratante reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) produto(s) for(em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes neste documento;

12.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA, do IBGE, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

I = (TX/100)/365)

TX = Percentual do IPCA anual

13. REGULARIDADE FISCAL

13.1. Prova de regularidade com o INSS, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

13.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

13.3. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual.

14. DA PROPOSTA

14.1 O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação.

14.2 As licitantes deverão, obrigatoriamente, informar em sua proposta dados sobre o produto, tais como descrição detalhada do produto, fabricante, marca e modelo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos do LAFEPE e demais leis vigentes que tratem sobre o assunto.

16. ANEXOS

16.1. Anexo I: Matriz de risco para Aquisição.

16.2 Anexo II: Modelo de Proposta Comercial

Juliana Karina de Lima Figueredo

Coordenadora - COSET

ANEXO I -

MATRIZ DE RISCO PARA AQUISIÇÃO.

MATRIZ DE RISCO			
CATEGORIA DO RISCO	**DESCRIÇÃO**	**CONSEQUÊNCIA**	**ALOCAÇÃO DO RISCO**
	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado.	Paralisação temporária das atividades	**Contratado**

RISCO ATINENTE AO TEMPO DA EXECUÇÃO	Fatores retardadores ou impeditivos da execução do contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Paralisação temporária das atividades.	**Contratado**
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe.	Paralisação temporária das atividades.	**Contratante**
RISCO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado	**Contratado**
	Variação da taxa de câmbio	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	**Contratado**
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra devidamente comprovados	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	**Contratado**
RISCO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO	Responsabilização do LAFEPE por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais do Contratado alocados na execução do objeto contratual	Geração de Custos trabalhistas e/ou previdenciário para o LAFEPE, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais	**Contratado**
RISCO TRIBUTÁRIO E FISCAL (NÃO TRIBUTÁRIO)	Responsabilização do LAFEPE por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa do LAFEPE	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário)	**Contratado**

ANEXO II -

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao
Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Gov. Miguel Arraes – LAFEPE

Razão Social:
Nome de Fantasia:
CNPJ:
Endereço:
Bairro: CEP:
Cidade: Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
E-MAIL: Telefone:
Inscrição Municipal e/ou Estadual:

Lote	Item	Descrição detalhada	Quant.	Und	Vl Unit.	Vl.Total

1.1. A presente proposta tem prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua apresentação;
1.2. Estão inclusos no preço todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes, seguros e outros para a execução do serviço;
1.3. Concorda com todas as condições estipuladas no instrumento convocatório.

Município, ... de ..... de 202X.

_____
Nome e Assinatura do responsável legal da empresa
CPF:

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Karina de Lima Figueredo**, em 23/11/2026, às 15:13, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **97080540** e o código CRC **70934922**.